

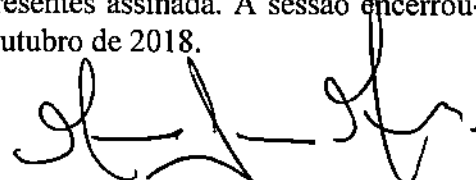
ATA n.º 579

ATA da sessão pública para abertura da nova "Proposta Financeira" referente ao **EDITAL N.º 028/2018 - TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.001073/2018-49) que tem por objetivo a execução das obras de construção de uma praça e um palco entre as ruas Santa Cruz, Principal, do Colégio e Urucuiana, na comunidade de Serra das Araras, no município de Chapada Gaúcha, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf.

Às 09h (nove horas) do dia 29 (vinte e nove) de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, situada na Av. Geraldo Athayde n.º 483, Alto São João, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor Alysson Bastos Cerqueira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ainda composta pelos servidores Márcio Júnio do Nascimento e Fábio Andrade Padilha, na qualidade de membros, designada pela Determinação n.º 039/2018 da 1ª SR, reuniram-se para o recebimento e abertura da "nova Proposta Financeira - Invólucro n.º 2" de que trata **Edital n.º 028/2018 (Tomada de Preços)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento, e que deverá ser apresentada observando-se os apontamentos do relatório da Comissão Permanente de Licitação (fls. 310 e 311 do processo administrativo supracitado) quando da primeira análise das "Propostas Financeiras", recebidas e abertas na sessão pública ocorrida no dia 5 (cinco) de outubro de 2018, conforme Ata n.º 573. Instalada a sessão, o presidente da Comissão Permanente de Licitações fez uma explanação dos seus objetivos e informou que o resultado da análise e julgamento da "Proposta Financeira" recebida e aberta conforme a Ata n.º 573, já mencionada, foi comunicado à licitante por intermédio da Carta n.º 165/2018-1ª/SL, de 16/10/2018, no qual consta a desclassificação da "Proposta Financeira" apresentada, motivo pelo qual foi concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimadas das causas de sua desclassificação. Considerando que a licitante WANDER LIMPEZAS URBANAS E CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ: 07.296.691/0001-61) não impetrou recurso contra essa decisão da Comissão Permanente de Licitações, ensejou-se a condição de recebimento e abertura, nesta oportunidade, da sua nova "Proposta Financeira". Entretanto, como a mesma não apresentou sua nova Proposta Financeira, a licitação foi considerada frustrada. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 09h30 (nove horas e trinta minutos). Montes Claros, 29 de outubro de 2018.



Alysson Bastos Cerqueira



Márcio Júnio do Nascimento



Fábio Andrade Padilha